



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 9/70

SÍNTESE: Autoriza a lavratura de convênio entre o Executivo Municipal e o órgão representante no Paraná da Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE

L E I

Art. 1º - Dão o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o órgão representante no Paraná da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, objetivando o prosseguimento de sua execução no Município de Apucarana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da participação do Executivo Municipal no acordo referido no artigo anterior correrão à conta de dotações próprias e constantes das leis orçamentárias do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCESSO.....	009
PROJETO DE LEI.....	009/70
AUTORIA.....	Executivo
.....	<i>[assinatura]</i>

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 4 de Abril de 1.970.

[assinatura]
DR. VALMIR SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

[assinatura]
DR. ACYR IWASKIN